

AVISO

VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELECTRÓNICA 2024

Fernando Pereira Monteiro, Médico-Veterinário Municipal de Proença-a-Nova, avisa os detentores de cães que se irá proceder à vacinação anti-rábica e identificação electrónica dos cães com mais de três meses de idade, nos dias e locais designados:

- Taxa de Vacinação – 10€
- Boletim Sanitário de Cães e Gatos – 1€
- Registo (Taxa SIAC) – 3€
- Identificação Electrónica – 0€

FREGUESIAS	POVOAÇÕES	DIA	MÊS	HORA
SOB. FORMOSA e ALVITO	Penafalcão	11	Outubro	9.30h
SOB. FORMOSA e ALVITO	Conqueiros	11	Outubro	9.45h
SOB. FORMOSA e ALVITO	Rib ^a Vale Ursa	11	Outubro	10.00h
SOB. FORMOSA e ALVITO	Vale da Ursa	11	Outubro	10.15h
SOB. FORMOSA e ALVITO	Castanheira	11	Outubro	10.30h
SOB. FORMOSA e ALVITO	Casanova	11	Outubro	10.45h
SOB. FORMOSA e ALVITO	Sobreira Formosa	11	Outubro	11.00h
SOB. FORMOSA e ALVITO	Pucariço	11	Outubro	14.00h
SOB. FORMOSA e ALVITO	Atalaia	11	Outubro	14.15h

Nos cães, a falta de vacina antirrábica válida, devidamente certificada no boletim sanitário do animal ou passaporte, bem como a falta de cumprimento das medidas determinadas pela DGAV para o controlo de outras zoonoses dos canídeos, constituem contraordenação, de acordo, respetivamente, com as alíneas a) e b) do n.º 3, do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, puníveis com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

A falta de identificação eletrónica devidamente certificada no boletim sanitário do animal, DIAC ou Passaporte de Animal de Companhia, em todos os casos em que esta seja obrigatória, constitui contraordenação, de acordo com o n.º 1 da alínea a) do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, punível com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.